



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.471/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0031.1.040 – Ampliação e Reforma da Escola “Luiz Lenzi”

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica anulado a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.1.039 – Centro de Capacitação Profissional

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 3º. Fica incluído no PPA e LDO, em razão da necessidade de viabilizar a ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Luiz Lenzi”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de dezembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO – 616